

**EXCELENTE PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA –
S.P.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

PROTOCOLO N° 0567/2025

DATA: 09/12/2025

HORA: 13 : 53 Rosilda



**C/C – Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Louveira Sr.
Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues)**

Ofício n.º 032/SINDLOUV/2025

Assunto – Notificação 72 horas (Lei de Greve)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, entidade de classe, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.575.433/0001-91, com sede situada na Avenida Ricieri Chiquetto, n.º 116, Sala 25, Santo Antonio, Louveira, S.P., C.E.P. 13.294-416, por seu Presidente infra-assinado, vem, mui respeitosamente a presença de Vossas Excelências, expor e ao final requerer o que segue:

1

A entidade sindical, regularmente inscrita junto a Receita Federal, assim como, perante o Ministério do Trabalho e Emprego com Carta Sindical devidamente registrada sob o n.º 46255.000624/2015-21, é a única e legítima representante dos servidores públicos municipais de Louveira, nos termos do artigo 8.º da Constituição Federal.

Recentemente o Executivo Municipal encaminhou a Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 61/2025, contendo entre outros temas, a majoração da alíquota previdenciária dos servidores de 14% para 18%, sem qualquer diálogo com a categoria e Sindicato.

De posse da informação o Sindicato procedeu a análise do projeto de lei e apresentou a Câmara Municipal, através do Ofício n.º 031/SINDLOUV/2025, aspectos buscando a suspensão da tramitação. Uma reunião foi realizada entre servidores, vereadores e sindicato.



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira

(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com



Foram identificadas inconsistências técnicas pela Comissão Interna da Câmara que inviabilizavam a tramitação do projeto de Lei, desse modo, a Prefeitura procedeu as correções específicas apontadas, e novamente deixou de dialogar com a categoria os efeitos e reflexos do projeto, remetendo-o novamente a Casa Legislativa.

Dessa forma, diante do cenário de incertezas e considerando que o projeto de lei afeta diretamente a categoria, o Sindicato realizou em 05 de dezembro de 2025, assembleia geral extraordinária com a categoria, para deliberar sobre a paralisação das atividades públicas e consequente concessão de prazo para o Poder Executivo iniciar negociação com Sindicato e categoria.

Como dito anteriormente, outro caminho não resta senão a adoção de medidas extremas de elevado impacto ao município para que a categoria e Sindicato sejam respeitados e ouvidos numa mesa de negociação transparente para solução do melhor caminho ao caso em tela.

Realizada a assembléia, ficou deliberado e aprovado por unanimidade da categoria a suspensão das atividades públicas municipais de Louveira, nos termos da Lei n.º 7.783/89, no caso do Executivo não agendar reunião no prazo de 72 horas.

2

Isto posto, nos termos do que estabelece o artigo 13 da Lei n.º 7.783/89 e considerando a decisão da assembleia soberana, requer ao Poder Executivo e Legislativo de Louveira:

- No prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, seja agendada reunião com Sindicato e Comissão de servidores para discussão do Projeto de Lei n.º 61/2025;

- Seja determinada a suspensão da tramitação pela Presidência da Câmara do Projeto de Lei supra;

- Não sendo agendada reunião, fica NOTIFICADO e COMUNICADO as autoridades Executivas e Legislativas, que as atividades públicas municipais serão PARALISADAS A QUALQUER MOMENTO, a partir das 07:00 horas, do dia 15.12.2025 (segunda-feira).

Por fim, informa que a entidade sindical levará ao conhecimento de toda a população da cidade de Louveira, a decisão da assembleia e consequente paralização das atividades públicas, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 7.783/89.



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira

(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com



Atenciosamente, subscrevo-me com os protestos de elevada
estima e consideração.

Louveira, 08 de dezembro de 2025

Eli Bueno Rodrigues

Sind. Serv. Púb. Mun. Louveira
Eli Bueno Rodrigues
Presidente

